



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

O **Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua São Paulo S/N, Centro da cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. M5195141 SSP-MG e inscrito no CPF sob nº **autobloqueado**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, 240, nº 400, SALA 02, bairro Meia Praia, ITAPEMA – SC. CEP: 88.220-000, com inscrições no CNPJ/MF: 03.725.725/0001-35, neste ato representada pelo **Sr. CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 220.562 SSP/SC e do CPF nº **autobloqueado**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2020 acostado à Inexigibilidade nº 002/2020, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a Cláusula Quarta - **Valor Contratual item 4.1**, Cláusula Sexta - **Recursos Financeiros item 6.1** e Cláusula Sétima - **do Prazo e Datas item 7.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA

QUE ALTERA A “CLÁUSULA SÉTIMA- DOS PRAZOS E DATAS”

“7.1 – O prazo de vigência e execução do presente contrato passa a ser de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA

QUE ALTERA A “Cláusula Quarta - **Valor Contratual**”

4.1 - O valor total do contrato passa a ser de R\$ 20.336,48 (Vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito reais), e o valor do presente aditivo é de 7.270,80 pago em

Rua Santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

parcela única ou em 02 (duas) **Parcelas Semestrais** de R\$ 3.635,40 (Três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Que altera a " Clausula Sexta- Dos Recursos Financeiros"

6.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 78

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.122.0013.2008.0000

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

EDUARDO FLAUSINO VILELA

CPF: 

Contratante

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

CARLITO MELLO DE LIZ

CPF: 

Contratado

Rua Santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br